



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 055/85

Espécie do Expediente: "FIXA NOVA TARIFA AO TRANSPORTE COLETIVO URBANO;"

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 25 / MARÇO / 19 85

Protocolado sob N.º 1244/fls. 2

ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 25.03.85, o presente projeto baixou às Comissões Justiça e Relações, Obras e Serviço Público e Finanças e Orçamentos.

Em sessão ordinária de 08.04.85, o presente projeto foi aprovado por 15 votos favoráveis e 03 votos contrários. Rubs.

PLE 055/1985 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017775 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F4EEB468AABD03BB5B0AFEEB083814A7





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OF. N.º 472 / CH/GAB-85

GUAÍBA, 19 DE março DE 19 85

Senhor Presidente

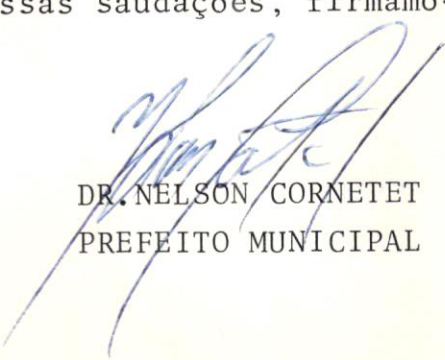
Ao apresentarmos a V.Sa. e aos demais integrantes da colenda Câmara nossas saudações, vimos encaminhar projeto de lei relativo à majoração das tarifas do transporte coletivo urbano, especificamente à empresa Das Graças Ltda.

Conforme Lei anterior que delegou a esse Legislativo os poderes necessários para decidir sobre a matéria, ao recebermos o processo protocolado sob o número 588, imediatamente formulamos o presente projeto, anexando o pedido da empresa que é de Cr\$ 450.

Juntamente com o processo da empresa, temos em mãos - outro, desta vez dos moradores do Promorar São Francisco, os quais, em abaixo assinado, solicitam que as tarifas sejam majoradas atingindo Cr\$ 350.

No projeto em questão apresentamos como pauta a solicitação dos moradores; fica, todavia, a critério dos senhores vereadores aprovarem ou não, bem como a alteração necessária para atingir o solicitado pela empresa.

Sem mais, apresentando nossas saudações, firmamo-nos atenciosamente.


DR. NELSON CORNETET
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo.Sr.

Ver. Antenor Pereira

MD Presidente do Legislativo

N/CIDADE

PLE 055/1985 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017775 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F4EEB468AABD03BB5B0AFEEB083814A7





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 055/85

FIXA NOVA TARIFA AO TRANSPORTE
COLETIVO URBANO

DR. NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - As tarifas do Expresso das Graças Ltda, Linha Promorar São Francisco, são fixadas a partir desta data em - Cr\$ 350.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em.....

DR. NELSON CORNETET
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

AIRTON RODRIGUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PLE 055/1985 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 01775 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F4EEB468AABD03BB5B0AFEEB083814A7



Exmo.Sr.Prefeito Municipal
Dr. Nelson Corbetet-
Guaíba

Os abaixo assinados, usuários do Expresso das Graças Ltda. que faz o Promorar São Francisco, vêm respeitosa-
te à presença de V.EXa. dizer e requererem o seguinte:

1- que não se conformam com a baixa tarifa da
da ao Expresso das Graças, pelos senhores vereadores;

2- que reconhecem que o bom serviço de ônibus
só se obtém através de tarifas justas;

3- como sabemos que os custos do transporte
em geral , ascende em vertiginosa espiral inflacionária a cada
aumento do óleo e do combustível em geral, não pode qualquer
presa transportadora, oferecer um bom serviço, quando não lhe
são dadas em contrapartida os valores que cubram de maneira di-
na, racional e rentável o suficiente para que ela possa atentar
sempre na renovação e aumento de sua frota;

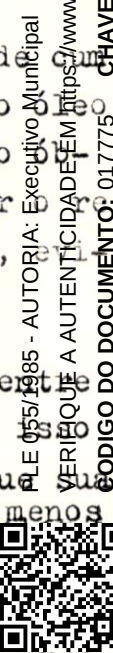
4- nós usuários do Promorar São Francisco,
tivemos um ótimo serviço de transporte prestado pelo Expresso
das Graças, que sempre manteve seus horários impegáveis, ou
ja de meia em meia hora;

5- que o Expresso das Graças só deixou de
prir esses horários, a partir dos dois últimos aumentos do
diesel , ocasionando sérias e graves dificuldades , que são
vias, no atual sistema inflacionário, isto é, se não houver
passe imediata através do reajuste de tarifas, a Empresa, é,
dente só tende a sucumbir;

7- como não queremos que outra Empresa entre
porque aí será pior, as tarifas serão bem mais altas e por
queremos ajudar a Empresa que está nos ajudando, pedindo que
tarifa vá para CR 350,00, que embora não seja a solução, p-
irá ajudar bem mais que os atuais CR\$ 200,00.

Certos da compreensão e entendimento da
ria, contamos na certeza de que os senhores vereadores não de re
considerem suas posições conforme o postulado acima por ser de

CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: F4EEB468AABD03BB5B0AFAEEB083814A7



Elcio da Silva R.A. 290
 Maria Conceição Dias Garcia R.A. 250
 Rosana R. Dornelles quadra "A" 310
 Zoila R. Dornelles " " "A" 310
 Adilson R. Dornelles " " "A" 310
 Jasminta das Neves da Silva Cassia
 J. E. J. Paes da Silva 330 -
 João Cláudio Costa 330 Quadra A 330
 Nam: Dornelles R. 345
 Nori Rimuntele Q. T. 381
 Angela M. N. Licka Q. T. 381
 Fausto AVA 359.
 Juri da Silva AVA 359.
 Luciana de Almeida Rua D. N.º 99
 José Augusto Costa da Silva AVA 1180
 Marino D. de Almeida Rua D N.º 99
 André Luis D. de Almeida D N.º 99
 Rogério D. de Almeida Rua D N.º 99
 E. Costa da Silva AVA = 260
 Patrícia Maribel Castro AVA = 310
 Luiz Cláudio Brasil Garcia AV: A. 390
 Maria Lucia T. Garcia. AV: A. 390
 Maria Delaide Brasil - Garcia: AV: A. 390
 Luiz Galo de Azevedo. AV: A. 399.
 Dora Mary da S. Lindner Av. A. 399.
 Ricardo José Mendes R. A. 142
 Helena Raphael Mendes R. A. 142
 José B. de Azevedo F. V. AV. 420
 Elisavani dos Santos. A. 38. N. 420
 Alice Eugénia. AV. A. N. 449
 Elvis AV. A. N. 449
 Maria Selma AV. A. N. 449
 Nelson Gabriel de Azevedo AV. A. N. 449



205

Carlos Nidi né alves da Rocha Rua E 48

Terezo Rocha avenida 17459 — — —

José C. Vieira avenida 17459 — — —

Rosita Lopes né alves da Rocha Rua E 78

José Fernando Pereira Guimarães Quadra E N° 57 — — —

Maria Elizabete Alves da Rocha Quadra E N° 57

Orlando M. Gomes R.A. 469 — — —

Maria Gláucia Fernandes R.A. 469 — — —

Yozel Vilmar de Souza Paz A-V-A-479 — — —

Juza de Souza Paz A-V-A-479 — — —

Jorge Antonio de Abreu Nunes Quadra G Rua F casa 128

Maria Beatriz Souza Paz A-V-A N° 479 — — —

Valdemir de Souza Paz A-V-A N° 479 — — —

Jorge Sousa da Arte Quadra G Rua F N° 166

Paulo Roberto AV. A N° 480 — — —

SONIA MARISA AVILA ROBERTO AV. A 480 — — —

Floresiano Silveira da Silva — — —

AV. A N° 490 — — —

Maria de Lurdes Chimes da Silva — — —

AV. A N° 490 — — —

NARA REGINA BOEIRA DA SILVA RODRIGUES AV. A N° 630

Valdemar da Silva Rodrigues DU: A: N° 630

Adriano Boeira AV. A N° 120 — — —

MARIA SELA BOEIRA AV. A N° 120 — — —

Regiane Boeira AV. A N° 120 — — —

Depominda Jardim AV. A N° 630 — — —

Carlos Rogério Boeira AV. A N° 120 — — —

Rosana Sedinei Boeira AV. A N° 120 — — —

MARIA DIVINA AV. A N° 590 — — —

ADAIBERTO CAMPOS AV. A N° 590 — — —

Elizete Rocha AV. A N° 590 — — —

Daniel Rodrigues da Silva DU: I N° 810 — — —

Lurdes Rodrigues da Silva DU: I N° 810 — — —

Anderson Silveira Azeredo Rua D N° 235 — — —

FILE 055/1985 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiaba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017775 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F4EEB468AABD03BB5B90AFEEB083814A7



Euclides, Fernandes R. A N: 219

maior Ribeiro de Souza R. A N: 219

Luiz, Fernandes da Silva A. A. N 529

Luiz, Francisco A. A. N 140

Carlos Alberto Souza R. D. N 10

Ramiro da S. M. M. J. A. R. N 221

Valdemir de Souza R. A. A 479

~~João~~ ~~Alves~~ ~~Fernandes~~ AV. A. 720

Emm Hortêncio Lucas Cardoso AV. A 819

João Müller Cardoso AV. A 819

Terezinha Lucas Cardoso AV. A 819

Correia Luiz Cardoso AV. A 819

Silvino Cardoso da Silva AV. A N 10

Carla Cardoso da Silva 7800

Claudio da S. E. Rua E - 110

Jorge da S. Espitola Rua E - 110

Dejalmo da S. E. Rua E - 110

Gelei da S. E. Rua E - 110

Cláudio Rua B N 40

Maria Aparecida da Cruz Martins Rua B N 40

Zeli Gomes de Oliveira R. A N 210

Luiz Vital da Silva R. A N 210

Alcione Feres AV. A - 250

Luiz Sérgio Brito R. A. N 36

Emilee BEATRIZ Correa Brito R. A. N 36

Ramiro de AZANBUJA R. A. N 46

MARCILIA de AZANBUJA R. A N 46

AMARO CAMPOS. Homendx. AV. A N 60

CARMEN Homendx AV. A N 60

Terezinha Lely Schinoff AV. A. 280

Sira de Fátima Schinoff AV. A 280

MARCOS R Schinoff. AV. A 280

DELSIO SANTOS GOTTAL AV. A 280



Antonio da Silva Rua P 511

via ins Rua P 501

Rua P 501

Valmírio P. da Silva. Rua P. 521.

Somara P. da Silva. Rua P. 521.

Emeraldo P. da Silva. Rua P. 521.

~~João~~ A doleste O Martis. P. 551.

Razestri - P. 551.

João Alheri Pohmann P. 621

Rosane mata pohmann P. 621

Madue Lenor da Silva P. 671

Luis Carlos Ribeiro da Silva P. 671

Mauro Jose Campos da Silva Rua P. 681

Lindomar Lucinda Long Rua A. S/N.

Maria Benildes Rodrigues Rua S/N

Valtair Teixeira Rua P. 131

Catrim Yim P. 691

Adair Meireles Rua 441

Aurea C. da Silva Rua P. 731

Geraldo da Silva Rua P. 731

Altília Silveira P. 761

Coronel Meireles Rua P. 771

Elis Romão Almeida Rua P. 771

Eleni Mendes Rua P. 771

Guander Meireles Rua P. 771.

Erico Vanin Rua P. 781

Angelina Gestonio R. 281

Edécio Vanin Rua P. 781

Roberto Gestonino Rua P. 781

Aclino F. A. Barretto. Rua P. 831

João Quer Zayze Rua P. 851

Maria Lucinda Ganga P. 851

Angela Maria T. A. Rua P. 981

Neomi Taquati Rua P. 981



Arnaldo S. Fortes Rua M. 24
 Maria de Lurdes Santos da Silva Rua M. 11
 Thomaz Diniz Soares Rua M 111
 Antonio Souza Praga M 111
 Rosa Maria Silveira Ramos 7991
 Manoel Garcia Vieira 7991
 Roberto R. Lins. Rua M 54
 Tereza Rodrigues da Silva 54 RUA M.
 Luci Proffsf 54
 Geni Rodrigues Gomes 54 Rua M.
 Maria Ivanir Gomes Vieira 64 Rua M
 Wiltorn Gonçalves Vieira 64 Rua M
 Elza Tereza Budelom da Silva - Venida A. 99
 Silmar Custodi. de Oliveira Venida A 999
 Manoel José Lopes da Silva Venida M 84
 Enry Krause da Silva Venida M 84
 Rosane Krause da Silva Venida M 84.
 Renato Krause da Silva Venida M 84
 Josi Selma R. de Jesus Baloso M 94
 Elvina Rodger Baloso M 94
 Miguel Adile Silva Gomes M nº 124
 Saira da Silva Martins Spalavari M = 154
 Cristovão Alar Spalavari M = 154
 Parrasia da Silva Martins M = 154
 Pedro Valeri Martins M = 154
 Reinaldo Scheuch da Silva mº 144
 Celino Scheuch da Silva mº 144
 Carlos Dali Sauer M 181
 Rina Barriun M 181
 Carlos Goli Roux M 181
 José Renato Gelondi AU: A 780
 Gege Gelondi Selva AU A 780
 Sônia Breatis Azambuja A
 Sani CARDOZO VA. D. Pº 1 Vcr



Edmar Mes de Oliveira S/Nº Ruo
Claro da Sebra Lima Nº 4
Cezarina Enes Lima Nº 4
Adriano Antunes da Silva AV-A Nº 6
Cláudio Soares Lucas Lima Nº 161
Zéaíras da Silva Lucas Lima M. Nº 161
Maria Leontina de Souza R A M 151
Darcy Rodrigues de Souza R M 151
Zelinda Baum da Silva. Rua M NUMERO 141
R Manoel Vargas da Silva. Rua M NUMERO 141
Charlene Lucas. Rua A. Nº 970
Mário Clair dos Passos Carreira rua AVA Numero 96
João dos Passos Carreira AVA Nº 960.
Apolônio Alves Correa AVA Nº 960
Cira Antunes da Silva AVA 959
Cleni Santos Silva Nº 959 AV. A-SF
Leci Castilhos Vieira AVA 950 SF
Celmino S da Silva AV-A Nº 940
Maria de Lourdes das Neves da Silva AV. A. N. 911
Eliege das Neves Garcia AV. A Nº 940.
Zé Carlos Silveira R A Nº 920
Luís Carlos Campos Silveira R A Nº 930
Vivo José Longoni da Silveira R. A. Nº 920
Maria Regina da Silveira R. A. Nº 920
Ana Maria Flor Vieira. Quadra 6 Nº 31
Jose de Pinto Vieira Quadra L. A. 31
Maria Regina A. Menezes. Nº 41 Quadra
Fidelis Silva Menezes Nº 41 Quadra
MARIA Odete da Silva e Silva.
CORACI Salvador da Silva. Rua
Cleni da Silva.
Eva Exeritacior Rua L. Nº
Adelino das Santas Cruz Rua L. Nº 81

CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: F4EEB468AABD03BB5B0AFAFEEB083814A7
CÓDIGO DO DOCUMENTO: 017775
AUTORIDADE EXECUTIVA MUNICIPAL
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguai.ba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>



João Elias Azevedo R. P. 251
 Lúdes de Látima Gomes Rua. São Francisco
 Rosmery Gomes Rua P. São Francisco N.º 661
 Zilma da Silveira Azevedo R. P. 251
 Juleia de Lúdes Gomes. Rua. 661.
 (~~João~~) João Gomes R. P. 661.
 Carlos Alberto Gomes R. P. 661.
 Gilberto Gomes R. P. 661.
 (~~Gilberto~~) Gilmar Gomes R. P. 661.
 José Valdir Gomes R. P. 661.
 Arcélia. Hb. Hb. Hb. R. P. 331
 Justino Rodrigues Gomes P 231
 Vanderlei Fernando Gomes P 231
 Marcia Lima Carvalho P 231
 Flávio M. Azevedo. Rua. P. N.º 221
 CESARILTON ANI Azevedo. - - 221
 Maria Francisca Porma P 311
 Maria Angelito Porma P 311
 Luiz Fernando Mulla P= 331
 HILDA NOGUEIRA RIBEIRO: P= 331
 Yair Rodrigues Gomes P 371
 NOELINE AGAR Gomes P 371
 João R. Flores de Souza R. P. 401
 Eliza F. de Souza R. P. 401.
 Clóvis B. de Freitas RP 401
 Antonio Antunes Borges R. P. 411
 Paulo Roberto Barbosa P 1131
 Leonildo Lopes P 1151
 Amélia Rodrigues de Medeiros P 451
 Ranirios Sata Rua 9 481
 Porozilda da Silva 9 481
 Juliana Silva Seno P 4014 81
 Geni da Silva Rua P 511



Porto Alegre, 14 de Março de 1985

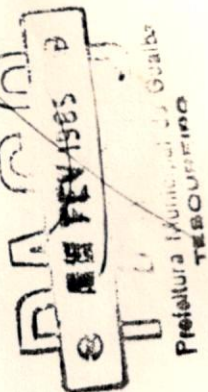
Exmº Sr. Prefeito Municipal
Dr. Nelson Cornetet
Guaíba RS

Expresso das Graças Ltda, com se
de nesta cidade, por sua sócia-
rente, abaixo-firmada, vem, res-
peitosamente à presença de V.Exc
dizer e requerer o seguinte:

Consoante o resultado dos reajustes de tarifas
urbanas ocorridos na semana próxima passada, examinados e
tutados pelos senhores vereadores, com todo o respeito e ad-
ração que nos merecem, há a examinar, porém, juntamente
os mesmos, algumas considerações que devido à exiguidade
tempo para um exame mais meticoloso, com certeza não puer
ser avaliados em toda a sua extensão, particularmente com
lação aos aspectos operacionais esdrúxulos que envolvem as
nhas Promorar-São Francisco e Cohab.

Examine-se, pois, o seguinte raciocínio:
nha Promorar-São Francisco faz um percurso, ida e volta,
22 quilômetros, percorrendo um caminho íngreme e difícil
acarreta uma depreciação muito rápida em seus veículos e,
seqüentemente, onera muito mais os custos do transporte

Já a linha Cohab percorre uma extensão de
nas oito quilômetros, ida e volta, com uma estrada de superfi



10
2

enquanto a tarifa da linha Promorar-São Francisco, note-se a desproporção, é de 200 cruzeiros.

Parece-nos que à luz do conhecimento humano, tão simples como uma operação matemática, está a demonstração de que a linha Promorar-São Francisco não está correta dentro dos mais mezinhos princípios de proporcionalidade, como atestam os números acima. É com este raciocínio, despojado de qualquer outra preocupação além da simples restauração dos parâmetros de justiça e equidade, que respeitosa-mente pedimos aos senhores vereadores uma revisão no preço da tarifa da linha Promorar-São Francisco, em confronto com a linha Cohab.

A empresa, ora postulante, consubstanciada em provas de custos, não tem condições de operar com uma tarifa inferior a 450 cruzeiros para poder das as mínimas condições de bom transporte aos usuários da linha Promorar-São Francisco.

Confiando no alto espírito de compreensão que sempre norteou o ilustre prefeito, na busca de soluções justas e harmônicas, através de um entendimento saudável com o nosso legislativo, esperamos que possam as presentes informações servir de subsídio a um novo projeto de vossa iniciativa, que rerepresente a questão aos nossos nobres leitores, de quem aguardamos, ansiosamente, uma nova apreciação, desta vez mais detalhada e tranqüila.

Sem mais, atentamente,

P & E Deferimento

Paulo Roberto





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

Ver. Osvaldo Mello.

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina conforme o exposto no ofício N.º 472, do Projeto de Lei N.º 055/85 expedido pelo Sr. Prefeito, coloço-me a relatar o que segue:

Conciderando ser o Promorar São Francisco um Nucleo Habitacional para pessoas de baixa renda (realmente necessitadas), concidero o abaixo assinado dos Sres. Moradores da referida Vila, de certo modo duvidoso. Se levarmos em conta as atuais condições socio-economicas

Sala das Comissões, em
em que vivem, é incabível a solicitação, visto que, em todas as localidades desta nação, a população se manifesta e coloca-se contra os aumentos tarifários.

Presidente

Conciderando que as dificuldades inflacionárias, já existiam quando o Expresso das Graças obteve sua concessão através de concorrência publica, e que a Lei N.º 15/84 de 19 de Novembro de 1984, foi aprovada muito depois de sua concessão, cabe a seus Diretores e Administradores, a responsabilidade da má proposta elaborada e apresentada na época. Não é justo que eles tentem passar estes erros administrativos através de pressão popular para cima dos Sres. Vereadores.

Sres. Vereadores, baseado nestas observações, coloço minhas duvidas ao Projeto em pauta. Visto o ex

Sou favoravel ao Projeto Lei N.º 055/85

de 27 de março de 1985.

Ver. Anibal Bica Machado.
Secretario.

PLE 055/1985 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017775 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F4EEB468AABD03BB5B0AFEEB083814A7





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Obras e Serviço Público

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Conforme o exposto no ofício 472 do Projeto de Lei nº 055/85, expedido pelo Poder Executivo Municipal, que trata do aumento de tarifa da linha Urbana, até o Loteamento São Francisco, Expresso Nossa Senhora das Graças. Não podemos entender, porque este pedido de aumento, não veio com um estudo Técnico, de parte da Secretaria Municipal dos Transportes, pois desta maneira não podemos ser favoráveis a um Projeto de aumento, sem os elementos que nos garantam a necessidade do referido aumento.

Sala das Comissões, em 08 de abril de 1985.

J. Ziulkoski
Presidente

Ver. João Ziulkoski.

Moacir Gaspar Barbosa
Relator

Ver. Moacir Gaspar Barbosa

Sou favorável.
ob. projeto de lei nº 055/85-
08-04-85
Moacir Gaspar Barbosa





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

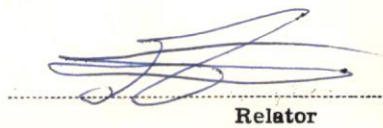
Atendendo a solicitação do abaixo assinado dos moradores do Loteamento São Francisco, a Comissão opina favoravelmente ao Presente Projeto de Lei . .

Sala das Comissões, em 03 de abril de 1985


Presidente

Ver. Antonio Arilene Pereira

San


Relator

Ver. Augusto Oliveira

PLE 055/1985 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017775 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F4EEB468AABD03BB5B0AFEEB083814A7



15

PLE 055/1985 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta1/autenticidade.pdf>
CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F4EEB468AABD003B55BBAFEEB083814A7
CODIGO DO DOCUMENTO: 017775

